

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00384/2020 do Vereador Adilson Amadeu (DEM)

Autores atualizados por requerimento:

Ver. ADILSON AMADEU (DEM)

Ver. MARCELO MESSIAS (MDB)

"Dispõe sobre a criação do "PEV" Posto de Encaminhamento Veterinário no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

- Art. 1º Fica instituído na cidade de São Paulo os "PEV's" Postos de Encaminhamento Veterinário.
- Art. 2º Caberá à Secretaria de Coordenação das Subprefeituras disponibilizarem espaços nas dependências de cada Subprefeitura para a instalação e funcionamento do PEV.
- Art. 3º A administração poderá firmar parcerias público privada com empresas de cuidado animal como Pet-Centers, clínicas veterinárias, organizações de proteção animal entre outros.

Parágrafo único, às parcerias que tratam o "caput" visa administrar estes postos, atendendo e orientando seus usuários que demonstrem incapacidade financeira para tratamento ou cuidados emergenciais de seus animais encaminhados à rede de atendimento disponível.

- Art. 4º O Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 90 (noventa) dias, em especial no tocante aos aspectos procedimentais e de formalização.
- Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 90

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.